



**Resolução nº 70/CONFEMA/2009, de 17 de março de 2009.**

*Dispõe sobre alterações do Edital nº 06/FEMA/2008. Prorrogação de prazo de recebimento de projetos e procedimentos para avaliação e deliberação.*

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar até 29 de maio de 2009, o prazo para recebimento de projetos relativos ao edital nº 06/FEMA/2008.

Art. 2º - Deliberar que os projetos apresentados, sejam analisados e votados por este Conselho em reuniões mensais, respeitada a ordem cronológica de recebimento. Nos casos em que os projetos demandem ajustes, considerar-se-á a data da entrega dos ajustes.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

**Publicado DOC 52  
de 19/03/2009  
Pág. 27**